



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1408/35

PROVISÃO DE NOMEAÇÃO DE VIGÁRIO JUDICIAL

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, **Dom Pedro Carlos Cipollini**, Bispo Diocesano, no Ano Santo da Misericórdia, aos que esta provisão virem saudação, paz, e bênção no Senhor!

Fazemos saber que, tendo sido instalado o Tribunal Eclesiástico Diocesano de Santo André, no município de Santo André, havendo necessidade de designar um presbítero para atender e instruir as causas encaminhadas pelo Tribunal Eclesiástico Diocesano de Santo André, nomeio, para o ofício de Vigário Judicial, o Revmo. **Pe. Dr. Jean Rafael Eugênio Barros**, à norma do cânon 1420 §§ 1 a 5 do Código de Direito Canônico, com todas as faculdades e obrigações inerentes ao ofício, sem prejuízo de suas atribuições anteriores de Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no bairro Santa Maria, em Santo André.

Esta provisão terá validade por cinco (5) anos, até que de nossa parte não mandemos o contrário.

Cúria Diocesana de Santo André, 18 de novembro de 2016, Memória da Dedicção das Basílicas de São Pedro e de São Paulo, Apóstolos.

+ Pedro Carlos Cipollini

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho

Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispado

